



## Batalha de Castelo Rodrigo Recriação Histórica

### Regras de Participação e Funcionamento

A Batalha de Castelo Rodrigo, travada a 7 de julho de 1664, constitui-se como uma das mais importantes batalhas da Guerra da Restauração da Independência (1640-1668) e pretende afirmar-se como um evento estratégico na programação cultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo. A importância desta batalha na Restauração da Independência Nacional, exigem o empenho de todos os intervenientes na recriação histórica, com o fito de retratar o ambiente vivido naquele conturbado período seiscentista.

Assim, no uso das competências previstas nos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa; no âmbito da alínea ff) e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com a remissão para a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprova as regras de participação e funcionamento da **Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica**.

#### 1) Objetivos Gerais

Promover o conhecimento da História e da Cultura local e do País de um modo empreendedor e facilitador para a circulação de novos produtos, nomeadamente produtos culturais.

#### 2) Objetivos específicos

- a) Envolver a população local na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do próprio evento;
- b) Promover, valorizar e divulgar o património Histórico e cultural;
- c) Fomentar a criação artística;
- d) Desenvolver uma rede de parcerias onde estejam presentes agentes públicos e privados de nível local, regional, nacional e internacional.

#### 3) Entidade responsável pela organização

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO.



#### 4) Localização e Calendarização

A *Batalha de Castelo Rodrigo, Recriação Histórica* decorre no período compreendido entre os dias 7, 8, 9 e 10 de julho de 2022, na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, em ruas e locais a definir oportunamente.

#### 5) Período e Horário

A *Batalha de Castelo Rodrigo, recriação histórica* e o funcionamento das atividades lúdicas e comerciais, que são complemento da animação do evento decorrem, obrigatoriamente, dentro do horário compreendido:

Dia 8 de Julho – 18h00 às 24h00

Dia 9 de Julho – 12h00 às 24h00

Dia 10 de Julho – 12h00 às 19h00

#### 6) Participantes

- Associações, Coletividades, Artesãos e Mercadores locais;
- Outros Artesãos e Mercadores nacionais e estrangeiros;

Artesãos: Os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajas, adereços, trabalhos de bijuteria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra etc.

Mercadores: Os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outros produtos que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP.

#### 7) Inscrições

7.1 - Considerando os objetivos da *Batalha de Castelo Rodrigo, Recriação Histórica*, a organização convida as escolas do concelho, as entidades particulares, as associações e coletividades e os artesãos locais a participarem no evento;

7.2 - Os artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros deverão formular o seu pedido de participação para:

Município de Figueira de Castelo Rodrigo  
Largo Dr. Vilhena n.º 1  
6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo  
Email: [cultura.turismo@cm-fcr.pt](mailto:cultura.turismo@cm-fcr.pt)



7.3 - Os artesãos e mercadores devem preencher a ficha de inscrição (em anexo) a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Descrição do material/produtos para exposição ou venda;
- Registo Fotográfico dos materiais a expor, das bancas e do expositor trajado;
- Os candidatos devem ainda obrigatoriamente apresentar:
  - Fotocópia de Cartão de Artesão, Cartão de Feirante (conforme o caso)
  - Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Número de Identificação Fiscal (NIF).
- O prazo Limite para as inscrições termina na sexta-feira, dia 24 de junho de 2022; A inscrição só será considerada válida, após confirmação do pagamento da respetiva taxa. A seleção dos candidatos decorrerá até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.

## **8) Encargos de Participação:**

8.1- Os artesãos e os mercadores (não locais) e as entidades particulares e outros agentes locais que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um VALOR DE INSCRIÇÃO de:

- a) 40,00 € para Artesãos;
- b) 50,00 € Mercadores;

8.2 – O pagamento da inscrição será efetuado nos três dias imediatos após o Município confirmar a participação, podendo ser feita pelos seguintes meios:

- a) – Nas instalações do Município, durante horário de expediente;
- b) Cheque – através de envio ou presencial à ordem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;
- c) Transferência Bancária para o IBAN PT50 0035 0318 0000 0204 9300 8, enviando o respetivo comprovativo para o email: [cultura.turismo@cm-fcr.pt](mailto:cultura.turismo@cm-fcr.pt).



## 9) Deveres dos Participantes

- 9.1 - Comparecer trajado, de acordo com a época recriada;
- 9.2 - As tendas e bancas devem apresentar-se de acordo com a época recriada e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura do evento ao público;
- 9.3 - A partir das 17:00h do primeiro dia do evento não poderão circular veículos motorizados dentro do recinto da Recriação Histórica. A entrada de viaturas para cargas e descargas no 2º e 3º dia deverá ser realizada até às 11:30h;
- 9.4 - Os participantes estão obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento;
- 9.5 - Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, cumprindo para isso a regras gerais de higiene e segurança;
- 9.6 – Ter afixado em local visível, os preços dos produtos e respeitando os direitos do consumidor e utilizar rede mosquiteira para proteção dos bens alimentares;
- 9.7 - Providenciar cobertura do espaço, a utilizar no período de encerramento, visto os espaços fornecidos pela organização não possuem sistema de fecho;
- 9.8 – Utilizar loiças de barro ou papel Kraft para servir bebidas e comida;
- 9.6 - Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;
- 9.7 - Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral.

## 10) Deveres da Organização

- Instalação de um ponto de luz (iluminação);
- Instalação de pontos de água;
- Limpeza do recinto e segurança do espaço público no recinto ocupado pelo evento;
- Instalação dos módulos para os produtores, associações e coletividades locais;
- Cedência de bancas para artesãos do concelho;
- Disponibilizar o Livro de Reclamações no Secretariado da Recriação histórica que servirá todos os participantes.



Figueira de Castelo Rodrigo, 19 de maio 2022



(Carlos Martins Manuel Condesso)